

DIÁRIO OFICIAL

SOLÂNEA/PB

16 DE MAIO 2017

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA GABINETE DO PREFEITO

LEI 011/2017

Dispõe sobre o reajuste do incentivo aos inativos que aderiram ao Programa de aposentadoria Incentivada - PAI e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLÂNEA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O incentivo correspondente a indenização aos servidores inativos que aderiram ao Programa de Aposentadoria Incentivada — PAI, definido pelas Leis 005/2016 e 001/2017, terá reajuste concomitante e no mesmo percentual aplicado ao salário mínimo nacional.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Maio de 2017

KAYSER NOGUEÍRA PINTO ROCHA

Prefeito